



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Geocondo Geovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: pmsantaclara.executivo@hotmail.com, pmsc.executivo@hotmail.com



DECRETO Nº. 1.349/2015, DE 09 DE JUNHO DE 2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES, Prefeito Municipal de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica a Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste, autorizado a remanejar a importância de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, das seguintes dotações do orçamento vigente:

Da Ficha 39

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social		
08.244.0006.1006 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	R\$	5.000,00

Para Ficha 45

01.04.01 – Gabinete do Secretário de Assistência Social		
08.244.0006.2004 – 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	R\$	5.000,00

Da Ficha 76

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2007 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00

Para Ficha 72

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.2007 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	10.000,00

ARTIGO 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Clara D'Oeste, 09 de junho de 2015.

CLAUDIOMAR FURONI SANCHES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

SERGIO CARRILHO DA SILVA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO